



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

LEI Nº 1.212 DE 20 DE JULHO DE 2026

Altera a Lei nº 668, de 17 de outubro de 2011.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O quadro do art. 13 da Lei Municipal nº 668, de 17 de outubro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.....

Item	Destino	Valores (R\$)				
		Descrição				
		Café da Manhã	Almoço	Jantar	Hospedagem	TOTAL
01	Interestadual	20,00	70,00	70,00	300,00	460,00
02	Intermunicipais e Capital	24,00	56,00	56,00	150,00	286,00
03	Diária para Capital Federal	30,00	100,00	100,00	450,00	680,00

..... (NR)”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, observada a legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

São Domingos do Norte – ES, em 20 de julho de 2026.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal